



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/03/2021

ANO: X Nº: 2666 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.237/2021	1
PORTARIA Nº 074/2021	2
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2021	2
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 001/2021	3
LICITAÇÕES	4
AVISO DE PREGÃO Nº 23/2021	4
AVISO DE PREGÃO Nº 24/2021	5
EXTRATO DO 5º ADITIVO À ATA RP Nº 123/2020	5
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021	6
ATO DO PODER LEGISLATIVO	6
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021	6
RESOLUÇÃO SEMED Nº 18/2021	7

DECRETO Nº 6.237/2021

DECRETO Nº 6.237, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dá nova redação ao Art. 4º e à alínea “c” do Art. 6º do Decreto 6.232/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.232, de 8 de março de 2021, que estabelece novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus covid-19, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 4º do Decreto 6.232/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Determina, a partir das 13 horas do dia 13 de março de 2021 (sábado) até 14 de março de 2021 (domingo), a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o Município, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades não essenciais entre as 8h até as 13h do dia 13 de março de 2021 atenderá o previsto no caput do art. 6º, em suas alíneas e parágrafos, bem como as demais determinações previstas no Decreto 6.232/2021.”

Art. 2º Dá nova redação a alínea “c” do Art. 6º do Decreto 6.232/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) Restaurantes, bares, lanchonetes, hamburguerias, sorveterias, petiscarias, pizzarias, conveniências e congêneres, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20h com limitação da capacidade em 30%, permitindo-se o delivery até as 22h30. Fica autorizado o funcionamento durante o fim de semana na modalidade delivery e retirada no balcão (take away) até as 22h30, vedado o consumo no local. As Padarias permanecerão com horário normal de atendimento, ou seja, de segunda a sábado das 6h às 19h.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor em data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto acima referenciado.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/03/2021

ANO: X Nº: 2666 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 074/2021

PORTARIA Nº 074, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Rafael Frederico Thrun**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8, CPF nº 023.463.809-54, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar Paciente para realização de consulta no Hospital de Clínicas – Universidade Federal do Paraná, veículo da frota 237, com previsão de saída de Céu Azul em 14 de março de 2021 e retorno dia 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2021

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
4º	MARLON GETULIO ALVES	MOTORISTA

II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/03/2021

ANO: X Nº: 2666 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exame complementar: hemograma completo, eletrocardiograma.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2021 - RH

CONTRATO: Nº 011/2020-RH

CONTRATANTE: Município de Céu Azul.

CONTRATADO: Maria da Conceição da Silva Stadler.

OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Técnico em Enfermagem.

LOCAL: Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 15 de março de 2021 a 10 de setembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/03/2021

ANO: X Nº: 2666 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO Nº 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 23/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1831/2017, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 52.540,00.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 26/03/2021.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 26/03/2021.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 11 de março de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/03/2021

ANO: X Nº: 2666 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE PREGÃO Nº 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 24/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando a **Aquisição de equipamentos de proteção individual e produtos sanitizantes destinados à prevenção do COVID-19, para utilização dos alunos e servidores das Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino, de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa Saúde na Escola, e Portarias nº 1.857/2020 e nº 2.027/2020 - Ministério da Saúde.** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 21.674,30.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 29/03/2021.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 29/03/2021.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 11 de março de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º ADITIVO À ATA RP Nº 123/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

5º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 123/2020 - M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, CNPJ: 08.091.710/0001-86

Alteração: Promover o reajuste do preço do Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 3,40 para R\$ 3,75. Com vigência a partir de 12 de março de 2021.

Data da Alteração: 11 de março de 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/03/2021

ANO: X Nº: 2666 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para uso na frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 meses**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Lotes/Itens Homologado	VALOR TOTAL R\$
A. J. Zornita Comércio de Filtros - Eireli	13.553.143/0001-72	01, 03, 17, 25, 26, 29, 32, 33, 34 e 38.	134.048,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	30.572.270/0001-38	02, 07,08, 16, 19, 21 e 23.	38.986,30
LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.371.179/0001-00	28 e 36	6.585,00
Conceito Comércio e distribuidor EIRELI	14.869.829/0001-30	04,05, 09,11, 13, 14, 15,18, 20, 22, 24, 35 e 37.	82.267,00
D.M. Comércio de Produtos Automotivos Ltda	11.472.120/0001-08	12 e 27,	7.225,00
Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli	30.846.202/0001-10	06 e 30.	17.256,50
Patricia Cristina de Abreu	20.363.508/0001-61	10.	10.788,55

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 297.156,35

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ATO DO PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021 – art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: LUCIANO DALLASTRA JORNAL - ME

OBJETO: Fornecimento de periódicos do Jornal Tribuna, com duas edições mensais, com entrega a cada edição, compreendendo 60 (sessenta) exemplares dos periódicos do Jornal "Tribuna" pelo prazo de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2021 a 11/03/2022.

VALOR: R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

PAGAMENTO: Será efetuado à vista.

DATA: 12 de março de 2021.

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS E ADAIR DALLASTRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 12/03/2021

ANO: X Nº: 2666 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 18/2021



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO SEMED Nº. 18/2021

Veralice Franceschini, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº de 017/2021,

RESOLVE:

Dar início ao novo Processo de Eleição dos Conselhos Escolares para que se adequem aos moldes da Lei nº 2086/2019 de 25/9/2019. Encerrando todos os mandatos vigentes após a escolhas dos novos conselheiros e de sua posse. O novo processo se deve aos casos omissos amparados pelo Artigo 24 da Lei 2086/2019, este cita que fica a critério da Secretaria de Educação dar solução. Amparados também pelo Artigo 12, no qual o diretor deve ocupar a função de Presidente do Conselho, tendo em vista que maior parte dos conselhos ainda permaneciam nos moldes da lei anterior.

Considerando que os diretores iniciaram seus mandatos em janeiro de 2021, o período será conciliado com os novos mandatos dos conselhos escolares, com duração de dois anos.

Os novos conselheiros devem ser escolhidos até dia 31 de março de 2021, após sua escolha devem ser encaminhados à Secretaria de Educação cópia da Ata de Posse e Ofício com o nome dos novos conselheiros e suas representações, para que sejam divulgados e publicados em Diário Oficial.

Secretaria de Educação, 12 de março de 2021.


Veralice Franceschini
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.153/2021

Rua Professor Daniel Muraro, nº1050 - Fone/Fax 0xx 45 3121-1000 Ramal: 4108 - CEP 85840-000
Céu Azul - PR
E-mail: semedceu@gmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)